ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4075

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 23/04/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 32/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária Rural de Monte Sião e Adjacências".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 12 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
A: 25.1
Ordem: 12
nº fls: 24

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 32/96

AUTOR: Vereador José Gonzaga Pereira

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Monte Sião e Adjacências.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 23.04.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em regime de

4 urgência — 02.05.96.

5 À sanção — 06.05.96.

6 Publique-se -

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Condede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MONTE SIÃO E ADJACÊNCIAS , entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 25.205.501/0001-35, com sede na localidade rural denominada Povoado de Monte Sião, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de abril de 1996

Vereador José Gonzaga Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
EM 23 DE ABRIL DE 1996.
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Edmundo Neiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 01 DE MAIO DE 1996.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 02 DE MAIO DE 1996
PRESIDENTE